

Parecer n.º 38/CITE/2018

Assunto: Parecer prévio à intenção de recusa do pedido de autorização de trabalho em regime de horário flexível de trabalhadora com responsabilidades familiares, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro
Proc. 01/FH/2018

- 1. Em 02/01/2018**, a CITE - Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego recebeu da entidade empregadora ... um pedido de emissão de parecer prévio à intenção de recusa de prestação de trabalho em regime de horário flexível solicitado pela trabalhadora com responsabilidades familiares, ..., para efeitos do n.º 5 do art.º 57.º do Código do Trabalho (doravante designado por CT), aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.
- 2. Em 23/11/2017**, a trabalhadora submeteu à entidade empregadora requerimento ao abrigo dos art.ºs 56.º e 57.º do CT tendo em vista a prática de horário de trabalho flexível, com período laboral *“de segunda a sexta no horário de 08.30 às 17.30 tendo uma hora de almoço, com dias de descanso semanal ao sábado e domingo”*, *“até que o filho (...) complete os 12 anos de idade”*.
- 3. Em 12/12/2017**, na sequência daquele pedido, a entidade empregadora notificou a trabalhadora da intenção de recusa, tendo-a recepcionado na mesma data. Fê-lo, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º do CT, dentro do prazo de 20 dias contados a partir da receção daquele pedido.
- 4. Todavia**, a entidade empregadora não cumpriu o prazo estabelecido no n.º 5 do aludido artigo para envio do processo à CITE para apreciação - *“nos cinco dias subsequentes ao fim do prazo para apreciação pelo trabalhador”* - que ocorreu **no dia 23/12/2017**, sábado, passando para o dia útil seguinte - **26/12/2017**. Fê-lo, **no dia 28/12/2017** (de acordo com o respetivo registo nos CTT que faz parte do presente processo), pelo que ao abrigo da al. c) do n.º 8 do art.º 57.º do CT, o pedido da

trabalhadora deve considerar-se aceite nos seus precisos termos.

5. Face ao exposto, a CITE emite parecer desfavorável à intenção de recusa da entidade empregadora ..., relativamente ao pedido de trabalho em regime de horário flexível, apresentado pela trabalhadora com responsabilidades familiares ..., uma vez que o pedido desta considera-se aceite nos seus precisos termos.

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS MEMBROS PRESENTES NA REUNIÃO DA CITE DE 24 DE JANEIRO DE 2018, CONFORME CONSTA DA RESPETIVA ATA, NA QUAL SE VERIFICA A EXISTÊNCIA DE QUORUM CONFORME LISTA DE PRESENÇAS ANEXA À REFERIDA ATA.